



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre férias de membro do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar, art. 44, VII;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião de 05 de dezembro 2019

RESOLVE:

Artigo 1º – Concessão de férias à conselheira tutelar **Joselice Aparecida de Almeida**, sob o nº RG 18.353.250-8, no período de 10 de dezembro de 2019 à 20 de janeiro de 2020 sendo 20 dias de descanso, sem pecúnia.

Artigo 2º - Convocar a 1ª suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, Srª **Paloma Laila dos Santos**, sob o nº RG 26.474.620-X, para cumprir as ações do Conselho Tutelar entre o período de afastamento da Conselheira Joselice Aparecida de Almeida.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 17 de Dezembro de 2019.

Roberta Cristina Hipolide das Neves
Presidente CMDCA - Gestão 2018/2020